



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 613, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) para o exercício de 2025, atualizado segundo o índice de 4,8409%; medido no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 4,1778%, apurado no período compreendido de dezembro/2024 a dezembro/2025, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R\$ 15,02 (quinze reais e dois centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de um valor por um índice financeiro
Atualização de R\$14,42 de 01-Dezembro-2024 e 31-Dezembro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$15,02

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2024 e 31-Dezembro-2025

Em percentual: 4,1778% Em fator de multiplicação: 1,041778 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Dezembro-2024 = 0,48%; Janeiro-2025 = 0,00%; Fevereiro-2025 = 1,48%; Março-2025 = 0,51%; Abril-2025 = 0,48%; Maio-2025 = -0,35%; Junho-2025 = 0,23%; Julho-2025 = 0,21%; Agosto-2025 = -0,21%; Setembro-2025 = 0,52%; Outubro-2025 = 0,03%; Novembro-2025 = 0,03%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$14,42 * 1,041778

Valor atualizado = R\$15,02

CAMPOS DE JÚLIO

Administração, datado em 05 de janeiro de 2026;

· a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2026, a senhora ANA LIGIA MARTINS DE LIMA, portadora do CPF sob nº 024.*.*** - 00, para o cargo em comissão de DIRETORA DE PARCERIAS vinculado a Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis - MT, 05 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA O SENHOR **EVANIO BARBOSA DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADOR DESPORTIVO MULTIDISCIPLINAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· o Memorando nº 077/2026, proveniente da Secretaria Municipal Esportes e Lazer, datado em 05 de janeiro de 2026;

· a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de janeiro de 2026, o senhor EVANIO BARBOSA DA SILVA portador do CPF nº 523.*.***-87, do cargo em comissão de Treinador Desportivo Multidisciplinar, vinculado a Secretaria Municipal Esportes e Lazer.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis - MT, 05 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 613, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) para o exercício de 2025, atualizado segundo o índice de 4,8409%; medido no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 4,1778%, apurado no período compreendido de dezembro/2024 a dezembro/2025, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R\$ 15,02 (quinze reais e dois centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de um valor por um índice financeiro
 Atualização de R\$14,42 de 01-Dezembro-2024 e 31-Dezembro-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$15,02

Memória do Cálculo

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2024 e 31-Dezembro-2025
 Em percentual: 4,1778% Em fator de multiplicação: 1,041778 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Dezembro-2024 = 0,48%; Janeiro-2025 = 0,00%; Fevereiro-2025 = 1,48%; Março-2025 = 0,51%; Abril-2025 = 0,48%; Maio-2025 = 0,35%; Junho-2025 = 0,23%; Julho-2025 = 0,21%; Agosto-2025 = -0,21%; Setembro-2025 = 0,52%; Outubro-2025 = 0,03%; Novembro-2025 = 0,03%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$14,42 * 1,041778

Valor atualizado = R\$15,02

DECRETO Nº 275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2155 DE 29/11/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício

das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na

Lei Municipal nº 002155/24 de 29 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$655.385,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 655.385,03

02 02 01 Gabinete do Prefeito

22 04.122.0002.2004.0000 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 03 01 Departamento de Administração

76 04.271.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra 30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 03 03 Departamento de Compras e Patrimônio

91 04.122.0002.2013.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

101 04.271.0002.2013.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 04 03 Departamento de Fiscalização

126 04.125.0002.2016.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalizaçã 8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 9 1 753

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2155 DE 29/11/2024

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

278 10.271.0002.2040.0000 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM 820,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

289 10.301.0002.2035.0000 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Fam 7.710,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

389 10.304.0002.2039.0000 Gerenciamento das Atividades da Vi-